

TEXTO INTEGRAL

ATO EXECUTIVO 50/2019

ATO EXECUTIVO nº 50 / 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 17, inciso XXIII, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro ([LODJ](#));

CONSIDERANDO a [Portaria nº 2384/2016](#), publicada no DJERJ de 15/11/2017, que instituiu o Grupo de Trabalho para Implementação das Práticas Mediativas (GT-PRÁTICAS MEDIATIVAS) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº [2016-107831](#), que trata da instituição do referido Grupo, em auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);

RESOLVE

Art. 1º Extinguir o Grupo de Trabalho para Implementação das Práticas Mediativas (GT-PRÁTICAS MEDIATIVAS) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.